



Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 619/83 DE 28 DE JUNHO DE 1983.

RATIFICA E APROVA DECRETOS EXECUTIVOS
MUNICIPAIS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina,

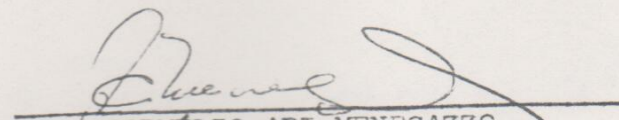
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de
Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e aceito em toda sua íntegra, forma e teor
os seguintes Decretos Executivos:

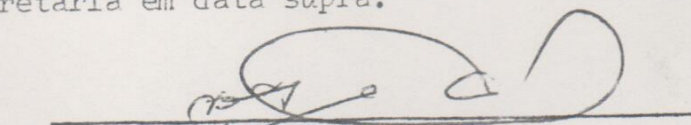
- Nº 01/82 de 15.01.82 no valor de Cr\$ 10.000,00
- Nº 05/82 de 05.04.82 no valor de Cr\$ 1.500.000,00
- Nº 10/82 de 02.08.82 no valor de Cr\$ 700.000,00
- Nº 14/82 de 01.10.82 no valor de Cr\$ 1.611.100,00
- Nº 16/82 de 04.11.82 no valor de Cr\$ 6.761.537,45
- Nº 17/82 de 04.11.82 no valor de Cr\$ 395.483,81

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor
a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28
de Junho de 1983.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada
e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.